



Vitória da Conquista, 08 de Dezembro de 2023

OF. Nº 4242023 SECGERAL/CMVC

A Sua Senhoria a Senhora

Ana Sheila Lemos de Andrade

Prefeita Municipal

Senhora,

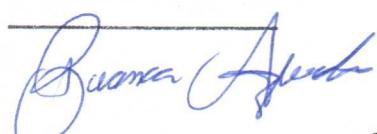
Encaminhamos para sanção as seguintes Leis:

- **LEI Nº 1.772 de 08 de Dezembro de 2023** - Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais públicos e privados a comunicarem ao Conselho Tutelar, sobre os atendimentos realizados em unidades de pronto atendimento, de casos de crianças e adolescentes vítimas de agressões físicas. 76
- **LEI Nº 1.773 de 08 de Dezembro de 2023** - Denomina de Unidade de Saúde da Família Virgínia Rosa de Brito, a atual Unidade de Saúde da Família do Pradoso, localizada na rua Tercilo Rodrigues do Prado S/N, no Distrito do Pradoso e dá outras providências. 130
- **LEI Nº 1.774 de 08 de Dezembro de 2023** – Dispõe sobre a denominação de Rua Zenaldo Venturini , a atual Rua C, Bairro Urbis II, Vitória da Conquista. 133
- **LEI Nº 1.775 de 08 de Dezembro de 2023** - Denomina a Rua L, localizada no bateias I, como rua Maria da Paz Lopes Santana e dá outras providências. 134
- **LEI Nº 1.776 de 08 de Dezembro de 2023** - REGULAMENTA O DISPOSTO NO § 3º DO ARTIGO 8º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE AS REGRAS PARA A ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE VITÓRIA DA CONQUISTA, BAHIA. 120


Herminio Oliveira

Presidente

RECEBIDO - HOJE
16/12/23 H 09:40


Bárbara Andrade